

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público, para provimento de cargos públicos vagos de: MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA (COM OBSTETRÍCIA), MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, nos termos da Lei Complementar Nº 058/2005 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - VAGAS - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. MÉDICO CARDIOLOGISTA**

1.1.1. Nº de vagas: 01

1.1.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada: 20 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

#### **1.2. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

1.2.1. Nº de vagas: 04

1.2.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 20 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.2.7. Atribuições Exigidas: planejar, organizar e executar as atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo e realizando atendimento/diagnóstico, bem como, estabelecendo e executando conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica, participando de programa de treinamento e executando outras atividades de interesse da área.

#### **1.3. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1.3.1. Nº de vagas: 01

1.3.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada: 20 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

#### **1.4. MÉDICO GINECOLOGISTA (COM OBSTETRÍCIA)**

1.4.1. Nº de vagas: 02

1.4.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada: 20 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 2.357,70

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

1.2.7. Atribuições Exigidas: planejar, organizar e executar as atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo e realizando atendimento/diagnóstico, bem como, estabelecendo e executando conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica, participando de programa de treinamento e executando outras atividades de interesse da área.

**1.5. MÉDICO NEUROLOGISTA**

1.5.1. Nº de vagas: 01

1.5.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada: 20 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

**1.6. MÉDICO PEDIATRA**

1.6.1. Nº de vagas: 05

1.6.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada: 20 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

**1.7. MÉDICO PSIQUIATRA**

1.7.1. Nº de vagas: 03

1.7.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM e especialização na área

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada: 20 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 2.357,70

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

**1.8. MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

1.8.1. Nº de vagas: 09

1.8.2. Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada: 40 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 7.958,88

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **31 maio a 07 de junho de 2010**, até às **23h59min59 - horário de Brasília;**

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **07 de junho de 2010**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco Nossa Caixa;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

2.1.4. O documento comprovante do requisito exigido, deverá ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação.

**2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir requisito referente ao cargo, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.8.2., deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **31 de maio a 07 de junho de 2010, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 03/2010, da PM da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **07 de junho de 2010**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

**3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite a possibilidade de

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. Uma vaga a cada 10 (dez) convocados por cargo, será destinada aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6:

3.9.1. não serão considerados como portadores de necessidades especiais;

3.9.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

3.9.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Item 3.6., via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **07 de junho de 2010**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Paraguaçu Paulista - Edital 03/2010 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos- SP**

3.12. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. As provas serão realizadas **às 9h, do dia 19 de junho de 2010, na EMEF “Coronel Antônio Nogueira”, na rua Maria Paula Gambier Costa, Nº 586, em Paraguaçu Paulista - SP.**

4.2. Os portões dos prédios da **EMEF “Coronel Antônio Nogueira”**, serão fechados às 8h55, portanto, 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, **30 (trinta) minutos antes de seu início**, portando um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha;

4.4. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.6. As provas serão escritas e elaboradas conforme estabelecido nos itens 1.1.3. a 1.8.3., com base nos programas constantes do Anexo I e constarão de questões objetivas e/ou dissertativas valendo 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.7. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100

### **PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.17. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume e disponível no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

## **5. DAS CLASSIFICAÇÕES**

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos nos termos do Item 3. e aprovados, serão classificados em Classificação Especial na ordem decrescente da nota final obtida;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e divulgada através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. **1º critério:** o candidato com maior idade.

5.4.2. **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final ou da relação de inscritos, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.4. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.5. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Parcial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.6. A Comissão de Concurso Público terá 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo legal para interposição de recursos, para julgar as solicitações de candidatos, protocoladas na Prefeitura Municipal;

6.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DAS NOMEAÇÕES**

7.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário;

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para nomeação dependerá das necessidades da Administração, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata nomeação;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. não apresentar no ato da nomeação, documentos relacionados nos itens 7.3.1. a 7.3.17., deste Edital;

7.4.3. não tomar posse e entrar em exercício do cargo para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Concurso Público será para nomeação, para as vagas relacionadas por este Edital ou que surgirem por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidores, ou ainda, as que vierem a ser criadas no prazo de vigência do Concurso Público;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita, das disposições contidas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.4.5. apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa, divulgados pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), e afixados no átrio da Prefeitura Municipal e locais de costume;

8.6. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até igual período;

8.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico admissional e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

8.10. Faz parte integrante do presente Edital o Anexo I;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de maio de 2010.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**A N E X O I**  
**PROGRAMAS BÁSICOS**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Anatomia e fisiologia do coração;
- 02 - Insuficiência cardíaca: diagnóstico e terapia;
- 03 - Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas;
- 04 - Cardiopatias congênitas: diagnóstico e tratamento;
- 05 - Doenças cardíacas vasculares;
- 06 - Doenças do miocárdio;
- 07 - Doenças do pericárdio;
- 08 - Endocardites;
- 09 - Doenças isquêmicas do coração;
- 10 - Hipertensão Arterial: diagnóstico e tratamento;
- 11 - Hipertensão pulmonar e “cor pulmonale”;
- 12 - Tumores do coração;
- 13 - Doença de Chagas;
- 14 - Doença Reumática;
- 15 - Valvulopatias;
- 16 - Métodos de esterilização (desinfecção, assepsia e antiassepsia, esterilização por meios químicos e físicos);
- 17 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 18 - Lei Nº 8.080/90;
- 19 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 20 - Estudo da AIDS;
- 21 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 22 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 23 - Lei Nº 8142/90
- 24 - Lei Nº 10083/98

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01- Respostas endócrino-metabólicas ao trauma
- 02- Equilíbrio hidrosalino e ácido básico
- 03- Nutrição em cirurgia
- 04 - Cicatrização, ferida cirúrgica, fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica
- 05 - Infecção cirúrgica
- 06 - Cuidados do pré e pós-operatório
  - Choque; Parada cardíaca, Insuficiência respiratória aguda, Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional, Insuficiência renal aguda
- 07 - Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral
- 08 - Traumatismos em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte
  - Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais, Traumatismos cervicais, Traumatismos torácicos, Traumatismos abdominais, Traumatismos pelve-perineais, Traumatismos vasculares periféricos
- 09 - Queimaduras
- 10 - Afecções cirúrgicas do pescoço, anomalias congênitas e tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicias, tumores de glândulas salivares
- 11 - Afecções cirúrgicas de: tiróide e da paratireóide, supra-renais, da mama, da parede torácica, toracotomias, da pleura e do pulmão, da parede abdominal hérnias, do mediastimo, do peritônio e do retro-peritônio, da cavidade peritorial drenagens, do diafragma, do esôfago, do fígado e das vias biliares, do estômago, do duodeno, do jejuno - íleo, do colo e apêndice vermiforme, do reto e ânus, do pâncreas, do baço, das veias, úlcera de perna, de tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo
- 12 - Abdome agudo, aspectos gerais
- 13 - Obstruções intestinais
- 14 - Hemorragia digestiva
- 15 - Hipertensão portal
- 16 - Arteriopatias oclusivas, insuficiência arterial aguda
- 17 - Neoplasias, aspectos gerais

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 18 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 19 - Lei Nº 8.080/90;
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Estudo da AIDS;
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 23 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 24 - Lei Nº 8142/90
- 25 - Lei Nº 10083/98

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis;
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Psicologia Médica;
- 10 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 11 - Politraumatismo;
- 12 - Fraturas e Luxações;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto;
- 16 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia;
- 17 - Gestação de risco;
- 18 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 19 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 20 - Estudo da AIDS;
- 21 - Lei Nº 8.080/90;
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 23 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

**MÉDICO GINECOLOGISTA (COM OBSTETRÍCIA)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Fisiologia da reprodução
- 02 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 03 - Propedêutica da gravidez
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 07 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 08 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 09 - Fisiopatologia da puberdade
- 10 - Fisiopatologia do climatério
- 11 - Hemorragia uterina disfuncional
- 12 - Amenorreias
- 13 - Dismenorreia
- 14 - Estática uterina. dispotias do útero
- 15 - Inflamações genitais baixas
- 16 - Inflamações genitais altas
- 17 - Esterilidade e infertilidade
- 18 - Prenhez ectópica
- 19 - Abortamento
- 20 - Fistulas
- 21 - Incontinência urinária
- 22 - Endometriose
- 23 - Mioma uterino
- 24 - Distrofia vulvar crônica
- 25 - Carcinoma da vulva
- 26 - Tumores do colo do útero

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 27 - Tumores malignos do corpo do útero
- 28 - Neoplasias do ovário
- 29 - Moléstia trofoblástica
- 30 - Patologia mamária
- 31 - Métodos anticoncepcionais
- 32 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 33 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 34 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 35 - Estudo da AIDS;
- 36 - Lei Nº 8.080/90;
- 37 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 38 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 39 - Lei Nº 8142/90
- 40 - Lei Nº 10083/98

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Cefaléia
- 02 - Algias Crânio-Faciais
- 03 - Comas
- 04 - Fisiopatologia do sono
- 05 - Tratamento crânio-encefálicos e raquimedulares
- 06 - Síndrome de hipertensão intra-craniana
- 07 - Tumores intra-cranianos e intra-raqueanos
- 08 - Doenças desmielizante, degenerativas do sistema nervoso
- 09 - Miopatias
- 10 - Neuropatias periféricas
- 11 - Infecções do sistema nervoso
- 12 - Neuroparasitoses mais freqüentes no Brasil
- 13 - Acidentes vasculares do encéfalo e da medula
- 14 - Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- 15 - Epilepsias

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 16 - Demências
- 17 Fisiopatologia da motricidade e da sensibilidade
- 18 - Síndrome corticais medulares e do tronco cerebral
- 19 - Parkinson
- 20 - Paralisia cerebral
- 21 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 22 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 23 - Estudo da AIDS;
- 24 - Lei Nº 8.080/90;
- 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 26 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 27 - Lei Nº 8142/90
- 28 - Lei Nº 10083/98

**MÉDICO PEDIATRA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardio-circulatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho genito-urinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 08 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 09 - Estudo da AIDS;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**

- 10 - Lei Nº 8.080/90;
- 11 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 12 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 13 - Lei Nº 8142/90
- 14 - Lei Nº 10083/98

**MEDICO PSIQUIATRA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01. Semiologia Psiquiátrica
- 02. Psicose sintomática
- 03. Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Eplepsia, Oligrofenias e Demências)
- 04. Alcoolismo e dependência de drogas
- 05. Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva
- 06. Esquisofrenia
- 07. Neurose
- 08. Urgências Psiquiátricas
- 09. Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 10. Psicopatologia infantil
- 11. Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS
- 12. Medicamentos psicotrópicos
- 13. Noções de Psicopatologia
- 14 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Estudo da AIDS;
- 17 - Lei Nº 8.080/90;
- 18 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 19 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 20 - Lei Nº 8142/90
- 21 - Lei Nº 10083/98

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
**PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MEDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Psicologia Médica
- 11 - Psiquiatria Clínica Geral
- 12 - Politraumatismo
- 13 - Fraturas e Luxações
- 14 - Vacinações
- 15 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 16 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 17 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 18 - Gestação de risco
- 19 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Estudo da AIDS;
- 22 - Lei Nº 8.080/90;
- 23 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 24 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 25 - Lei Nº 8142/90
- 26 - Lei Nº 10083/98